

-----**MINUTA N.º 19/2013**-----

-----**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZOITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.**-----

-----**Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e João Pedro Xavier Abelho Amante.**-----

-----**Faltas: Faltaram os Senhores Vereadores Hugo Luís Pereira Hilário e Vítor Manuel Feliciano Morgado.**-----

-----**Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09.30 H).**-----

-----**Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**-----

-----**A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.858.459,08 Euros, assim discriminado:**-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.335,50 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....16.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....48.408,69 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.606,82 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....238.049,22 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.<sup>a</sup> - Est. Por EN 244 e EN 119.....23.430,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	16.295,93 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	2.110,74 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	2.020,97 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	1.026,92 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	12.278,17 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	6.700,52 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	351.509,53 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	3.500.000,00 €
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	667,62 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	5.364,26 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	371,68 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	144,94 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	0,28 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2. <sup>a</sup> Fase – Construção de Hangar.....	4.572,82 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	503.804,28 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	44.698,29 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----OCUPAÇÃO DO TERRADO NA FEIRA DE OUTUBRO, DE PONTE DE SOR, POR PARTE DOS DIVERTIMENTOS, NO ANO DE DOIS MIL E TREZE-----

-----Estão presentes as candidaturas dos divertimentos, à Feira de Outubro de dois mil e treze, em Ponte de Sor, que deram entrada dentro do prazo, as quais a seguir se indicam:-----

-----PISTAS DE AUTÓMÓVEIS DE ADULTOS – Pista de Automóveis Eléctricos de Adultos, de Florival José Maldonado; - Pista de Automóveis de Adultos, de Diversões Simões, Lda; - Pista de Automóveis Eléctricos de Adultos “Pista Hiper Sul”, de Paulo Alexandre T. Mendonça.-----

-----De referir que, dos concorrentes indicados, só o pedido da Pista de Automóveis Eléctricos Adultos, de Florival José Maldonado, está correctamente instruído com todos os documentos enquanto que os pedidos dos restantes concorrentes, não estão devidamente instruído com todos os documentos, de acordo com o Regulamento Municipal de Funcionamento das Feiras e Mercados do Município de Ponte de Sor.-----

-----DIVERTIMENTOS DE ADULTOS: - Divertimento “Twister Júpiter 3000”, de Paula Margarida Boléu Antunes; - Carrocel de Adultos “Super Vieira”, de Miguel Ângelo Grilo Boto; - Divertimento “Twister”, de Júlio António Meira Tavares; - Pista “Diversões Simões, Lda.”, de Diversões Simões, Lda.; - Hiper Pista Super Troll Cristina, de Rui Rodrigues de Oliveira; - Pista de carros de choque, de Joël Maldonado; - Pista de Automóveis eléctricos “Hiper Sul”, de Paulo Alexandre T. Mendonça; - La Maquina, de Maria do Céu Monteiro Cardinali; - Pista de Automóveis, de Júlio António Meira Tavares; - Saltamontes, de José Luís Mendonça; - Pista de Carros de Choque “Super Troll Paraíso, de Diversões Bernardo & Simões, Lda e Pista de Automóveis de Trolley “Pista Rally Alentejo, Florival José Maldonado.-----

-----De referir que, dos concorrentes indicados, só os pedidos referentes aos Divertimentos de Adultos Divertimento “Twister Júpiter 3000”, de Paula Margarida Boléu Antunes; - Divertimento “Twister”, de Júlio António Meira Tavares e Pista de Automóveis de Trolley “Pista Rally Alentejo, Florival José

**Maldonado, estão instruídos de acordo com o Regulamento Municipal das Feiras e Mercados do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**DIVERTIMENTOS INFANTIS:** - Divertimentos Infantil – Barcos Infantis “Motonáutica Infantil”, de José Mário Sequeira Verruga; - Divertimento Infantil de Pista Infantil de Carrinhos de Choque “Pista Mini Troll Mendonça”, de Maria João Ribeiro Silva Mendonça; - Divertimento de Pista Infantil – Rally das Montanhas, de Atracções Carvalho e Filho, Unipessoal, Lda.; Divertimento Infantil – Carrocel Infantil “O Donaldinho”, de José Mário Sequeira Verruga.-----

-----De referir que, dos concorrentes indicados, à excepção da Pista “Rally das Montanhas”, de Atracções Carvalho & Filho, Unipessoal, Lda.” (inexistência de seguros com validade durante o evento), estão instruídos com os documentos necessários, de acordo com o estabelecido no respectivo Regulamento Municipal das Feiras e Mercados do Município de Ponte de Sor. >>.-----

-----A Câmara Municipal depois de apreciar e aceitar as candidaturas que estão correctamente instruídas, deliberou, aprovar a colocação dos candidatos, que adiante se indicam, mediante o respectivo pagamento do terrado, de acordo com o Regulamento de Funcionamento das Feiras e Mercados do Município de Ponte de Sor:-----

-----**PISTA DE ADULTOS – Pista de Automóveis Eléctricos de Adultos, de Florival José Maldonado, tendo em atenção que as restantes candidaturas não estavam devidamente instruídas.**-----

-----**DIVERTIMENTOS DE ADULTOS:** - Havendo dois candidatos à colocação do divertimento “Twister Júpiter 3000”, apresentadas por Paula Margarida Boléu Antunes e Júlio António Meira Tavares, foi efectuado um leilão, através de ofertas, tendo como base de licitação, o montante de 300,00 €, na presença de todos os interessados, tendo sido atribuído o espaço a Júlio António Meira Tavares, pelo valor de 960,00 €, já que foi o montante oferecido mais elevado.-----

-----**DIVERTIMENTOS INFANTIS:** - Divertimento Infantil – Carrocel Infantil “O Donaldinho”, de José Mário Sequeira Verruga; - Divertimentos Infantil – Barcos Infantis “Motonáutica Infantil”, de José Mário Sequeira Verruga; Divertimento de

**Pista Infantil – Rally das Montanhas, de Atracções Carvalho e Filho, Lda; -  
Divertimento Infantil de Pista Infantil de Carrinhos de Choque “Pista Mini Troll  
Mendonça”, de Maria João Ribeiro Silva Mendonça.**-----

**-----Aprovado com cinco votos a favor.**-----

**-----FEIRA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE (2012) – ALTERAÇÃO DA  
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.**-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Setembro de dois mil e treze, subscrita pelos Fiscais Municipais, Senhores Paulo Bispo e Nuno Jesus, na qual sugerem várias alterações de sinalética de trânsito, para melhor fluidez de veículos e segurança de pessoas, no recinto e imediações da Feira, durante os dias da sua realização, e que a seguir se transcreve na íntegra: << Na proximidade da Feira de Outubro (dias 4,5 e 6), vem este serviço requerer, para que haja uma melhor fluidez de trânsito e se salvguarde de algum modo a segurança das pessoas naquele espaço, umas alterações nas sinalizações de trânsito no local. Assim na da Avenida Marginal entre a rua 13 e rua 12 sinalização de trânsito proibido, na rua 20 estacionamento proibido no sentido norte/sul, na mesma rua (rua 20) sinal de sentido proibido no sentido norte/sul, colocação de sinalização de proibição de estacionar e parar em ambos os sentidos da rua 12 entre a Avenida da Liberdade e Avenida Marginal, bem como a colocação de sinais de proibição de virar à esquerda e/ou direita para a rua 20 neste mesmo troço da rua 12, colocação de sentido proibido na rua 11 no sentido da Avenida da Liberdade para Avenida Marginal e colocação de proibição de parar e estacionar nesse mesmo troço no lado norte, colocação de trânsito proibido no troço entre a Avenida Marginal e a ponte de acesso à localidade de Barroqueira (limite da Feira). Mapa em anexo. Dada a distância da paragem das carreiras da rodoviária nacional ser um pouco distante do local da Feira dever-se-ia, salvo melhor opinião, pedir à rodoviária que nos dias de Feira colocasse a nível de excepção uma paragem no referido recinto. É o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Autorizar, durante o evento da Feira de Outubro, em Ponte de Sor, a colocação da pretendida sinalização de trânsito, nos locais que indica; 2- Solicitar à Rodoviária do Alentejo, que excepcionalmente, durante aquele período, faça escala, com paragens junto ao referido recinto, para melhor**

**servir quem pretender deslocar-se àquele local; 3- Dar conhecimento da alteração da sinalização de trânsito à Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor. -----**

**-----PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIO, QUE ESTAVA EM NOME DE ROSÁRIA ALVES BRANCO NOGUEIRA, PARA O NOME DE ANTÓNIO JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA/ ROSÁRIA ALVES BRANCO NOGUEIRA.-----**

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Setembro de dois mil e treze, de Rosária Alves Branco Nogueira, com residência na Rua 1.º de Maio, n.º 40, em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, na qualidade de Proprietária do Estabelecimento de Cervejaria, sito na Rua Movimento das Forças Armadas, n.º 15, em Ponte de Sor, o qual confronta do Norte com Rua Movimento das Forças Armadas, do Sul com Florentina Dias Sobreira, do Nascente com José Marecos da Paz, actualmente Manuel Real Suarez e do Poente com Rua 1.º de Maio e que possui o Alvará de Licença Sanitária n.º 747, emitido pela Câmara Municipal em um (1) de Abril de mil novecentos e noventa e dois (1992), requerendo que o respectivo Alvará seja averbado em nome de António José Rodrigues Nogueira, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 40, em Ponte de Sor, documento esse que se encontra junto ao Processo. Também se encontra em anexo, o Termo de Responsabilidade, emitido pelo Senhor António José Rodrigues Nogueira, que é o novo proprietário.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento da correspondente taxa, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

**-----Aprovado com quatro votos a favor.-----**

**-----Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, devido a ter-se declarado impedido, o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, por ser familiar da requerente.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM JANTAR CONVÍVIO COM ANIMAÇÃO, NO CLUBE NÁUTICO DO HOTEL DO LAGO, EM MONTARGIL / SOLAGO – INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.-----**

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de Setembro de dois mil e treze, de Solago – Investimentos Turísticos, Lda., pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de espectáculo de um jantar convívio com animação, no período compreendido entre as vinte e duas horas (22H:00), do dia vinte e um (21) de Setembro e as quatro horas (04H:00), do dia vinte e dois (22) de Setembro do corrente ano.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Solago – Investimentos Turísticos, Lda., para a realização de um jantar convívio com animação, em Montargil, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULO DE MÚSICA AO VIVO, EM PONTE DE SOR / LAURINDO TEIXEIRA MONTEIRO GONÇALVES, EXPLORADOR DO ESTABELECIMENTO “BRIDGE BAR”.---**

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Setembro de dois mil e treze, de Laurindo Teixeira Monteiro Gonçalves, Explorador do estabelecimento “Bridge Bar”, sito na Rua Alexandre Robalo Cardoso, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de espectáculo de Música ao Vivo, no período compreendido entre as 00H:00 e as 04H:00, do dia vinte e dois (22) de Setembro do corrente ano.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização do espectáculo de Música ao Vivo, na Rua Alexandre Robalo Cardoso, em Ponte de Sor, no concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULO DE MÚSICA AO VIVO, EM PONTE DE**

**SOR / LAURINDO TEIXEIRA MONTEIRO GONÇALVES, EXPLORADOR DO ESTABELECIMENTO “BRIDGE BAR”.**-----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Setembro de dois mil e treze, de Laurindo Teixeira Monteiro Gonçalves, Explorador do estabelecimento “Bridge Bar”, sito na Rua Alexandre Robalo Cardoso, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de espectáculo de Música ao Vivo, no período compreendido entre as 00H:00 e as 04H:00, do dia vinte e dois (22) de Setembro do corrente ano.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Laurindo Teixeira Monteiro Gonçalves, Explorador do Estabelecimento “Bridge Bar”, para a realização do espectáculo de Música ao Vivo, na Rua Alexandre Robalo Cardoso, em Ponte de Sor, no concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com cinco votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ARRAIAL/DIVERTIMENTO PÚBLICO, EM PONTE DE SOR / TRAVIGOSTO, UNIPESSOAL, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de cinco (5) de Setembro de dois mil e treze, da Empresa Travigosto, Unipessoal, Lda., no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Arraial/Divertimento Público, no dia quinze (15) de Setembro do corrente ano, período compreendido entre as 00H:00 e as 04H:00, do citado dia, nos Jardins do Centro de Artes, sito na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Travigosto, Unipessoal, Lda., para a realização de um Arraial/Divertimento Público, no jardins do Centro de Artes de Ponte de Sor, no dia mencionado e no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE DIVERTIMENTO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ARRAIAL/DIVERTIMENTO PÚBLICO, EM PONTE DE SOR / TRAVIGOSTO, UNIPESSOAL, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de cinco (5) de Setembro de dois mil e treze, da Empresa Travigosto, Unipessoal, Lda., no qual requer a emissão de Licença de Divertimento Público, para a realização de um Arraial/Divertimento Público, no dia quinze (15) de Setembro do corrente ano, período compreendido entre as 00H:00 e as 04H:00, do citado dia, nos Jardins do Centro de Artes, sito na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Divertimento Público, à Travigosto, Unipessoal, Lda., para a realização de um Arraial/Divertimento Público, no jardins do Centro de Artes de Ponte de Sor, no dia mencionado e no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ARRAIAL, EM VALE DE AÇÔR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES.**-----

-----Está presente o fax número dez (10) datado de seis (6) de Setembro de dois mil e treze, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização de um Arraial, em Vale de Açôr, nos dias vinte e oito (28) e vinte e nove (29), de Setembro de dois mil e treze, no período compreendido entre as dezasseis horas (16H:00) do dia vinte e oito (28) e as quatro horas e trinta minutos (04H:30), do dia vinte e nove (29) de Setembro do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisada, à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, para a realização de um Arraial, em Vale de Açôr, no concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados,**

**mediante o pagamento da taxa do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com cinco votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ARRAIAL, EM VALE DE AÇÔR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES.**-----

-----Está presente o fax número nove (9) datado de seis (6) de Setembro de dois mil e treze, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, no qual requer a emissão de Licença de Especial de Ruído, para a realização de um Arraial, em Vale de Açôr, nos dias vinte e oito (28) e vinte e nove (29), de Setembro de dois mil e treze, no período compreendido entre as dezasseis horas (16H:00) do dia vinte e oito (28) e as quatro horas e trinta minutos (04H:30), do dia vinte e nove (29) de Setembro do corrente ano.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, para a realização de um Arraial, em Vale de Açôr, no concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com cinco votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO POPULAR / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Setembro de dois mil e treze, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização de um Espectáculo Popular, na Esplanada de Ponte de Sor, nos dias vinte e um (21) e vinte e dois (22), de Setembro, de dois mil e treze, nos seguintes períodos: - Dia vinte e um (21), das 14H:00 às 24H:00; - Dia vinte e dois (22), das 00H:00 às 04H:00. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, para**

**a realização de um Espectáculo Popular, no Concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com cinco votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Setembro de dois mil e treze, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Espectáculo Popular, na Esplanada de Ponte de Sor, nos dias vinte e um (21) e vinte e dois (22), de Setembro, de dois mil e treze, nos seguintes períodos: - Dia vinte e um (21), das 14H:00 às 24H:00; - Dia vinte e dois (22), das 00H:00 às 04H:00. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Rancho Folclórico de Ponte de Sor, para a realização de um Espectáculo Popular, no concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com cinco votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” SE MANTER ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00), NO DIA VINTE E NOVE (29) DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013) / GRANJA & GRANJA – INDÚSTRIA HOTELEIRA, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento de Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor datado de seis (6) de Setembro de dois mil e treze, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar Esplanada, denominado “Primo Xico“, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para o estabelecimento em causa, no dia vinte e nove (29) de Setembro do corrente ano, das

duas (02H:00) às quatro (04H:00) horas do referido dia, para a realização de uma Festa Temática “By By Verão”.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, à Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, para o seu Estabelecimento de Bar/Esplanada, denominado “Primo Xico”, destinado à realização da Festa Temática (By By Verão), no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” SE MANTER ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00), NO DIA VINTE E NOVE (29) DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013) / GRANJA & GRANJA – INDÚSTRIA HOTELEIRA, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento de Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor datado de seis (6) de Setembro de dois mil e treze, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar Esplanada, denominado “Primo Xico“, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para o estabelecimento em causa, no dia vinte e nove (29) de Setembro do corrente ano, das duas (02H:00) às quatro (04H:00) horas do referido dia, para a realização de uma Festa Temática “By By Verão”.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar/Esplanada, denominado “ Primo Xico”, para a realização da Festa de Natal, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULO DE MÚSICA AO VIVO, EM MONTARGIL / VITOR JOSÉ FERREIRA ALVES.-----**

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Setembro de dois mil e treze, de Vitor José Ferreira Alves, Explorador do Estabelecimento de Café Bar, sito na Rua Heróis do Ultramar, em Montargil, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de espectáculo de Música ao Vivo, nos dias vinte e um (21) e vinte e dois (22), nos período compreendidos entre as vinte e duas horas (22H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e um (21) e as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00) do dia vinte e dois (22) de Setembro do corrente ano.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Vitor José Ferreira Alves, para a realização do espectáculo de Música ao Vivo, na Rua Heróis do Ultramar, em Ponte de Sor, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULO DE MÚSICA AO VIVO, EM MONTARGIL / VITOR JOSÉ FERREIRA ALVES.-----**

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Setembro de dois mil e treze, de Vitor José Ferreira Alves, Explorador do Estabelecimento de Café Bar, sito na Rua Heróis do Ultramar, em Montargil, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de espectáculo de Música ao Vivo, nos dias vinte e um (21) e vinte e dois (22), nos período compreendidos entre as vinte e duas horas (22H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e um (21) e as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00) do dia vinte e dois (22) de Setembro do corrente ano.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Vitor José Ferreira Alves, para a realização do espectáculo de Música ao Vivo, na Rua Heróis do Ultramar, em Ponte de Sor, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento**

**da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com cinco votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO PROFISSIONAL, NA ÁREA DE CONTABILIDADE, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / MARIA CRISTINA NUNES FOUTO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e nove (29) de Agosto de dois mil e treze, de Maria Cristina Nunes Fouto, licenciada em Ensino Básico, Variante de Matemática e Ciências da Natureza, pela Escola Superior de Educação de Portalegre, residente na Rua da Fonte, n.º 38, em Montargil, solicitando a realização de um Estágio Profissional, na Autarquia de Ponte de Sor, na área de Contabilidade, estágio esse promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, através do Programa Estágios Profissionais.-----

-----Igualmente se encontra em anexo, a informação datada de doze (12) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, a qual também se transcreve na íntegra: << Considero que a candidata constitui uma mais valia e é minha opinião que devemos aceitar o pedido de estágio formulado pela mesma. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Profissional, por parte da Senhora Maria Cristina Nunes Fouto, na área da Contabilidade, na Autarquia de Ponte de Sor; 2- Que os Serviços da Autarquia efectuem a respectiva candidatura ao Centro de Emprego de Ponte de Sor; 3- Autorizar o pagamento dos valores correspondentes à Câmara Municipal, no referido Estágio Profissional; 4- Nomear como Orientador do Estágio, a Senhora Dra. Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com cinco votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO PROFISSIONAL, NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / ANDREIA MARQUES BORREGO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Agosto de dois mil e treze, de Andreia Marques Borrego, licenciada em Serviço Social, pela Escola Superior de

Educação de Castelo Branco, residente na Rua João de Deus, n.º 18, em Ponte de Sor, solicitando a realização de um Estágio Profissional, na Autarquia de Ponte de Sor, na área de Serviço Social, estágio esse promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, através do Programa Estágios Profissionais.-----

-----Igualmente se encontra em anexo, a informação datada de nove (9) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual também se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido de estágio da Técnica de Serviço Social, Andreia Marques Borrego, sou a informar da pertinência do mesmo estágio, no âmbito do serviço da CPCJ, na qual o Município é elemento da Comissão Restrita. Atendendo ao facto de que o elemento do Município na CPCJ, se encontra de baixa por motivos de gravidez de risco, prevendo-se que a mesma esteja ausente durante alguns meses, consideramos que a candidata que apresenta o pedido de estágio, poderia reforçar a equipa neste momento de ausência, para o qual demonstra a experiência necessária, uma vez que se encontra como elemento da comunidade cooptada em regime de voluntariado. Considerando o exposto, sou do parecer que o estágio profissional é pertinente e necessário para coadjuvar a equipa da CPCJ, na sua missão de ser o elemento do Projecto Integrado que faz a articulação com a mesma. >>. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Profissional, por parte da Senhora Andreia Marques Borrego, na área de Serviço Social, na Autarquia de Ponte de Sor; 2- Que os Serviços da Autarquia efectuem a respectiva candidatura ao Centro de Emprego de Ponte de Sor; 3- Autorizar o pagamento dos valores correspondentes à Câmara Municipal, no referido Estágio Profissional; 4- Nomear como Orientador do Estágio, a Senhora Dra. Maria José Barradas, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO PROFISSIONAL, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO SOCIAL, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / LEANDRO FRANCISCO DINIS ABRANTES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de Agosto de dois mil e treze, de Leandro Francisco Dinis Abrantes, licenciado em Educação Social, pela Escola Superior de Educação de Santarém, residente na Estrada de Abrantes, Bloco F-9 – 2.º

Esquerdo, em Ponte de Sor, solicitando a realização de um Estágio Profissional, na Autarquia de Ponte de Sor, na área de Educação Social, estágio esse promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, através do Programa Estágios Profissionais.-----

-----Igualmente se encontra em anexo, a informação datada de nove (9) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual também se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido de estágio do Educador Social, Leandro Abrantes, sou a informar da pertinência do mesmo no âmbito do trabalho desenvolvido pela Equipa de Projecto Integrado, para a qual se constitui como uma mais-valia na intervenção social junto das famílias acompanhadas. Muita da informação que realizamos junto das crianças necessita ser potenciada por uma intervenção mais efectiva junto da família, no sentido de a dotar de competências parentais necessárias ao trabalho que é necessário desenvolver com os respectivos filhos. Atendendo à vasta experiência deste Técnico, no âmbito de intervenção com famílias multiproblemáticas, e com crianças e jovens em situação de risco, considero que o estágio proposto se poderá enquadrar no âmbito do Projecto Integrado, potenciando assim a sua intervenção. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Profissional, por parte do Senhor Leandro Francisco Dinis Abrantes, na área de Educação Social, na Autarquia de Ponte de Sor; 2- Que os Serviços da Autarquia efectuem a respectiva candidatura ao Centro de Emprego de Ponte de Sor; 3- Autorizar o pagamento dos valores correspondentes à Câmara Municipal, no referido Estágio Profissional; 4- Nomear como Orientador do Estágio, a Senhora Dra. Susana Isabel Henriques Esculcas, Técnica Superior de Ciências da Educação, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**APRESENTAÇÃO DA AEDRA – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO ALENTEJANA.**-----

-----Está presente o email datado de cinco (5) de Setembro de dois mil e treze, da AEDRA – Associação Empresarial de Desenvolvimento da Região Alentejana, enviando carta de apresentação da nova Associação de Ponte de Sor assim como a respectiva certidão, as quais se encontram em anexo, e que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivadas junto ao Processo, não deixando de

se realçar que tal Associação possui um objecto social lato, nomeadamente no âmbito da cultura, informação, bem-estar e saúde, solidariedade social, formação, actividades recreativas e desportivas, projectos, apoio técnico e escoamento de produtos, publicidade e divulgação, relações públicas nacionais e internacionais, do mesmo modo que é referida como uma Associação Sem Fins Lucrativos, sendo a sua motivação essencialmente social, colocando ao dispor da população do Concelho e da Região, uma Panóplia de serviços e de actividades, capazes de proporcionar bem-estar, apoio técnico, formação, capacitação empresarial, motivação, escoamento de produtos, convívio, informação e divulgação.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----INALENTEJO 2007-2013 – SEGUNDA (2.ª) ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER N.º ALENT-08-0231-FEDER-001278, DESIGNADA POR “ANFITEATRO MUNICIPAL E ARRANJOS EXTERIORES” / INALENTEJO 2007-2013.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 437-UVT/2013, datado de seis (6) de Setembro de dois mil e treze, do INALENTEJO 2007-2013, sobre o assunto mencionado em título, enviando o documento a seguir indicado. >>.-----

-----Encontra-se ainda presente a Segunda (2.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por INALENTEJO e o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação apoiada pelo Feder n.º ALENT-08-0231-FEDER-001278 designada por “ANFITEATRO MUNICIPAL E ARRANJOS EXTERIORES”, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- ratificar a decisão do Senhor Presidente, que consistiu na aprovar a respectiva Segunda (2.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento da Operação mencionada em título; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar na Segunda (2.ª) Adenda ao Contrato relativo à Candidatura n.º ALENT-08-0231-FEDER-001278 – “ANFITEATRO MUNICIPAL E ARRANJOS EXTERIORES”.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE REVISÃO DA RENDA MENSAL, RELATIVA AO BAR DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / PEDRO MIGUEL PIRES PINTO BRAGANÇA.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de Abril de dois mil e treze, de Pedro Miguel Pires Pinto Bragança, residente na Rua Dr. Manuel José Fernandes, 6-A, 2.º Esquerdo, em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, Pedro Miguel Pires Pinto Bragança, com contrato de arrendamento de duração limitada do Bar do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal de Ponte de Sor, sito na Avenida da Liberdade, vem requerer a revisão do valor da renda mensal actualmente praticada, do qual o Município é proprietário. Em virtude da conjuntura económica e da sobrecarga fiscal, assim como das invariáveis exigências e obrigações impostas ao sector de bebidas e restauração, tendo como consequência o aumento significativo dos Gastos e uma abrupta redução de Vendas e Prestação de Serviços, aumentando a impossibilidade de cumprir com as exigências de todas as obrigações. Nesta sequência, venho respeitosamente solicitar a V. Exa., que se digne a rever o actual valor de arrendamento do contrato celebrado, para o montante mensal de oitenta euros. >>.-----

----Encontra-se em anexo ao Processo, a informação jurídica sobre o assunto, datada de quinze (15) de Maio, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, e ainda o documento comprovativo IES – Declaração Anual de 2012, do requerente, no qual se verifica um Resultado Líquido do Exercício negativo, no valor de 2.436,50 €, assim como um ofício com o n.º 12331, datado de dois (2) de Setembro de dois mil e treze, da Autarquia, enviado ao Senhor Nuno Miguel Morgado Marques, de Ponte de Sor, sobre o pedido de redução da renda solicitado pelo Senhor Pedro Bragança, já que aquando da Hasta Publica do Bar, também tinha concorrido, no sentido de que possa pronunciar-se sobre o assunto.-----

-----Igualmente se encontra presente a informação datada de dois (2) de Setembro de dois mil e treze, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da informação jurídica constante do presente processo, que refere só poder tomada decisão de redução da renda mensal, no que respeita ao arrendamento do estabelecimento referenciado em epígrafe, depois de analisada a situação financeira do arrendatário e verificada a sua insuficiência económica, aquele foi notificado para apresentar elementos comprovativos dessa insuficiência económica. Nesta

conformidade, o requerente apresentou a declaração IES (Informação Empresarial Simplificada) referente a 2012, donde se infere que, na actividade desenvolvida no arrendado, o requerente teve um resultado negativo no ano de 2012, no valor de € 3.436,50 €. Parece-nos, desta forma, estar comprovada a sua insuficiência económica para que lhe possa ser concedida a redução de renda solicitada, e, assim sendo, a nova renda não poderá ser fixada em valor inferior a € 100,00 €, que é o valor base fixado no programa de concurso para efeitos do arrendamento do Bar em causa. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a redução da renda, do Bar do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, em que é explorador o Senhor Pedro Miguel Pires Pinto Bragança, para o valor de cem euros (100,00 €), mensais, com início no mês de Outubro do corrente ano; 2- Não pode ser objecto de novo pedido de redução da renda, no prazo máximo de quatro anos; 3- Do conteúdo do ponto dois, deverá ser dado conhecimentos a todos os inquilinos da Câmara Municipal que exploram estabelecimentos similares.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----OFERTA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO COM PRAZO CERTO DA LOJA NÚMERO TRÊS (3), SITA NO ESTÁDIO MUNICIPAL.-----**

-----Está presente a informação datada de dez (10) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada no dia catorze (14) de Agosto de dois mil e treze (2013), para se proceder à elaboração das normas para efeitos de abertura de concurso da loja referida em assunto, remeto a V. Exa., para decisão e aprovação o programa de concurso e o caderno de encargos. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Aprovar a realização da Oferta Pública para a exploração em regime de arrendamento com prazo certo da loja número três (3), sita no Estádio Municipal, propriedade do Município de Ponte de Sor, sita no Estádio Municipal; 2- Qua a Base de Licitação seja de 50,00 €; 3- Que a referida Oferta Pública seja efectuada através de entrega de proposta em carta fechada; 4- Aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Concurso; 5- Nomear o júri para efectuar a análise das candidaturas que deverá ser constituída pelos**

**seguintes elementos: Presidente – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, que será substituída pelo Primeiro Vogal Efectivo; Primeiro Vogal Efectivo – Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa; Segundo Vogal Efectivo - Maria Rosa Branquinho, Coordenadora Técnica; Primeiro Vogal Suplente – António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais; Segundo Vogal Suplente – Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior; 6– Publicitar a Oferta Pública através de Editais e do Jornal “Ecos do Sor”.**-----

**-----Aprovado com cinco votos a favor.**-----

**-----CÁLCULO DE RENDA PARA ATRIBUIÇÃO DE MORADIA À FAMÍLIA DE JOÃO JOSÉ SEQUEIRA LUZ.**-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, na qual informa que da análise aos rendimentos do agregado familiar de João José Sequeira da Luz, e de acordo com o cálculo da renda apoiada que se anexa, sendo que o rendimento bruto, anual, do agregado familiar, é de 18.221,80 € e o rendimento bruto, mensal, do mesmo agregado familiar é de 1,518,49 €, o que perfaz o valor da renda de 392,76 €.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar a família, no sentido de apresentar informação documental sobre despesas suportadas pelo agregado familiar, que possam alterar o valor da renda mensal sugerida para que os Serviços da Autarquia, nomeadamente da área social, possam reavaliar o valor da renda da habitação.**-----

**-----Aprovado com cinco votos a favor.**-----

**-----MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO, REFERENTE A PARCELA DE TERRENO (OLIVAL), SITA NA RIBEIRINHA DOS COVIS, EM PONTE DE SOR, A ESTABELECEER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O AGRUPAMENTO 101 DE ESCUTEIROS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a Minuta de Contrato de Comodato a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Agrupamento 101 de Escuteiros de Ponte de Sor, sobre a cedência da parcela de terreno (olival) sita na Ribeirinha dos Covis, em Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Contrato de Comodato a estabelecer entre Município de Ponte de Sor e o Agrupamento 101 de Escuteiros de Ponte de Sor, sobre a cedência da parcela de terreno (olival), sita na Ribeirinha dos Covis, em Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato de Comodato.-----**  
**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMPRÉSTIMO DE PARCELA DE TERRENO, COM DEZ MIL METROS QUADRADOS (10.000 M2), QUE INTEGRA O PRÉDIO RÚSTICO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, EM VALE DE AÇÔR, EM REGIME DE COMODATO, PELO PRAZO DE VINTE E CINCO ANOS / CONSTRUÇÕES SILVANO SANTOS, UNIPESSOAL, LDA.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de Agosto de dois mil e treze, de Construções Silvano Santos, Unipessoal, Lda., com sede em Vale de Açôr, solicitando o empréstimo de uma parcela de terreno com 10.000 m2, junto ao lote que possuem na Zona Industrial de Vale de Açôr, lote 2, por um período de 25 anos, destina à empresa guardar materiais de construção civil.-----

-----Encontra-se também presente a informação técnica – jurídica, datada de onze (11) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A requerente que é uma sociedade de construção civil e proprietária do Lote 2, da Zona Industrial do Vale de Açôr, veio solicitar que o Município lhe emprestasse, por 25 anos, uma parcela de terreno com a área de 10.000 m2, que integra o prédio rústico, da propriedade do Município, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 145, da Secção GG1, da freguesia de Vale de Açôr.-----

Essa parcela confina com o seu lote e a mesma será necessária para a requerente nela depositar e guardar materiais de construção.-----

Nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18/09, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, cabe no âmbito das competências da Câmara Municipal apoiar, pelos meios adequados, actividades em todas as áreas de interesse municipal.-----

Destarte, apoiar uma empresa sediada no Concelho, por qualquer meio entendido como adequado, para que a empresa prossiga e desenvolva a sua actividade integra a competência da Câmara Municipal.-----

Por outro lado, nada obsta na lei que esse apoio se concretize através da celebração de um contrato de comodato cujo objecto seja um bem imóvel do domínio privado municipal.-----

Tal decisão cabe no âmbito do poder discricionário da Câmara Municipal.-----

No caso em apreço, o objecto do contrato de comodato, será a parcela de terreno supra identificada, que confina com o Lote Industrial da requerente.-----

Como é sabido, o contrato de comodato é um contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra um bem móvel ou imóvel, para que se sirva dela com a obrigação de a restituir no estado em que a recebeu – crf art.º 1129.º do Código Civil.-----

O prazo do contrato é definido pelas partes, pelo que, se for esse o entendimento, e no que respeita ao caso, vindo a ser celebrado o contrato de comodato, pode ser celebrado pelo prazo de 25 anos solicitado pela requerente. Sendo certo que o comodato caduca pela morte do comodatário – crf.art.º 1141.º do Código Civil; ou pelos motivos de interesse público que, e, qualquer momento, surjam e levem o Município a fazer cessar o comodato.-----

Face ao expandido, não existe qualquer impedimento legal à celebração do contrato de comodato entre o Município e a requerente nos termos legais supra descritos, desde que seja esse o entendimento da Câmara Municipal e delibere nesse sentido.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

Á consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração que o assunto agora iniciado, só se irá resolver no próximo mandato, entende este Executivo que o mesmo seja apreciado e atendido pelo Executivo eleito em vinte e nove (29) de Setembro próximo.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----PEDIDO PARA QUE NÃO SEJA DECLARADA A CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO E PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DESTINADO A CONCLUSÃO DA OBRA - (PROCESSO DE OBRAS N.º 38/2010) / ANTÓNIO JORGE BARRADAS DE MATOS SOEIRO.-----**

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Agosto de dois mil e treze, de António Jorge Barradas de Matos Soeiro, residente na Rua da Amendoeira, n.º 15, em Galveias, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em aditamento ao ofício por mim enviado a esse Município, venho

novamente requerer o prolongamento do prazo do início da obra, a que se refere o processo de obras n.º 38/10. O pedido justifica-se pelo motivo de não me ser possível, financeiramente, de momento começar a referida obra. Como já tinha referido no anterior ofício, tenho muito interesse em manter o projecto e por esse motivo peço a compreensão de V. Exa., para acima exposto. >>-----

-----Está também presente a informação técnica - jurídica subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de seis (6) de Setembro de dois mil e treze, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:-----

O requerente não requereu, nos termos do disposto no nº1 do artº 76º do RJUE, a emissão do alvará de licença de construção pelo que se colocou numa situação de caducidade nos termos do consagrado no nº2 do artº 71º também do RJUE, sendo que o prazo para requerer a emissão do referido alvará terminou em 10/06/2013.-----

Nesta conformidade, foi desencadeado o procedimento para efeitos de declaração da caducidade do licenciamento pela Câmara Municipal, que se iniciou pelo cumprimento do nº5 do artº 71º do RJUE que obriga a que, antes de ser declarada a caducidade, o particular seja ouvido em audiência prévia.-----

Por esta via, pretende-se, por um lado, conceder uma nova oportunidade ao promotor da obra de a realizar e concluir se for esse o seu interesse, e por outro lado, ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, ou, incentivá-lo à concretização da operação urbanística.-----

Neste sentido, vejam-se as anotações ao artº 71º do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: **“se por um lado, a caducidade tem como objetivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efetivamente realizada”**; **“Qualquer decisão que se pronuncie concretamente pela caducidade da licença ou autorização, não pode limitar-se a verificar o decurso do prazo fixado para o exercício das faculdades inerentes ao respetivo título ou para cumprimento do imposto, deve também considerar se, para a consecução do interesse público, a melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação ou mesmo a prorrogação do prazo”**.-----

No exercício da audiência prévia, o requerente veio dizer que não requereu a emissão do alvará nem iniciou a obra porquanto não tem as necessárias condições financeiras para o efeito, mas não pretende desistir do seu projeto pelo que solicita mais uma oportunidade.- Atendendo ao supra expendido e à situação de crise financeira que grassa pelo país, parece-nos justificar-se que se dê mais uma oportunidade ao requerente, concedendo-lhe novo prazo para requerer a emissão do alvará da licença de construção.-----

Aliás, a situação do requerente é generalizada e é de tal maneira que, a nível nacional, os prazos de caducidade foram elevados para o dobro através do DL n.º 120/2013, de 21/08, art.º 1.º, n.º 3.-----

Nos termos do art.º 2º do mesmo diploma, as suas normas aplicam-se aos processos iniciados e em curso à data da sua entrada em vigor, sem prejuízo dos atos já praticados.-----

Este diploma não pode ser aplicado à situação do requerente porquanto já se tinha iniciado o procedimento da caducidade e praticado atos em conformidade.-----

**No entanto, se a Câmara Municipal, no uso do seu poder discricionário que aqui lhe compete, decidir, atento as razões expostas pelo requerente e caminho apontado pela lei e doutrina, não declarar a caducidade do licenciamento e consequentemente pretender conceder um novo prazo ao requerente para este vir pedir a emissão do respetivo alvará, poderá considerar, na esteira do ora legislado sobre esta matéria e considerando os seus fundamentos, conceder ao requerente um prazo elevado para o dobro do prazo de caducidade que é de um ano nos termos do art.º 71º do RJUE.-----**

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica – jurídica prestada, deliberou, não declarar a caducidade do licenciamento e prorrogar o prazo para conclusão das obras, pelo período indicado de acordo com a citada informação jurídica.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----LOTEAMENTO DO LARANJAL, SERRADO E TAPADINHA, EM MONTARGIL / PROPOSTA RELATIVA A INFRAESTRUTURAÇÃO (PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 4/2007 E CONTRATO DE**

**URBANIZAÇÃO INERENTE): REQUERENTES: VICTOR MANUEL  
COURINHA MARTINS E OUTROS.**-----

-----A Câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em vinte e sete (27) de Março de dois mil e treze, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever tomou conhecimento e deliberou, reapreciar o assunto na próxima reunião, com emissão de parecer relativo nomeadamente a duas situações: 1- Prevendo a troca sugerida pelo requerente; 2- Que seja avaliado o valor do lote e o custo das infraestruturas de gás e telecomunicações: << Está presente o referido processo acompanhado do ofício datado de vinte um (21) de Fevereiro de dois mil e treze, contendo a proposta mencionada em título, subscrita pelo Senhor Vitor Courinha Martins, em representação dos proprietários, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do processo em curso e uma vez que a infraestruturização nos prédios acima referidos cabe, na generalidade, ao Município de Ponte de Sor, propõe-se que. À semelhança de todas as demais vertentes assumidas, também todas as matérias de infraestruturização nas vertentes relativas ao Gás e às Comunicações, sejam assumidas pela Câmara, para cuja compensação os proprietários cederão à mesma mais um lote, previsto no respectivo projecto com o n.º 4 (quatro). Com os melhores cumprimentos e aguardando a aceitação da proposta. >>.

-----Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação técnica, datada de onze (11) de Setembro de dois mil e treze, subscrita pelo Chefe de Divisão, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Presente a comunicação de três (3) de Setembro de 2013, remetida pela representantes dos proprietários relativos ao processo em epígrafe e em cumprimento da deliberação de câmara de 27 de Março de 2013, informa-se que: - O valor estimado para as infraestruturas de telecomunicações e gás, se estima em 63.881,96 € (IVA incluído); - O valor estimado para o lote n.º 4 é de 27.000,00 €; - As áreas de cedência efectuadas voluntariamente pelos proprietários, excederam em 90.501,58 m2 as obrigatórias. Assim, salvo melhor opinião, julga-se que se encontram reunidas as condições que permitam atender à pretensão do requerente, ou seja, a realização por parte do Município das infraestruturas de telecomunicações e gás em troca de mais um lote. À consideração superior. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aceitar a proposta de que a Autarquia efectue a realização das infraestruturas de telecomunicações e gás em troca de**

**mais um lote (lote número quatro (4), do Loteamento mencionado em título.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DA TRIGÉSIMA (30.ª) SEMANA CULTURAL ALENTEJANA CASA DO ALENTEJO DE TORONTO.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte (20) de Junho de dois mil e treze, da Casa do Alentejo de Toronto, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Casa do Alentejo em Toronto, tem ao longo dos últimos trinta (30) anos, actuado no além-fronteiras, como o grande bastião da divulgação da cultura, tradições, produtos e turismo de Portugal. Orgulhamo-nos de ser, os organizadores das semanas culturais alentejanas no Canadá, as quais existem há trinta (30) anos, trazendo a Toronto, os grandes baluartes da música, artes, literatura, folclore e mais das gentes portuguesas, não só alentejanos, mas de todas as regiões do País. A próxima Semana Cultural Alentejana, está agendada para os dias de 12 a 20 de Outubro, com um vasto e aliciante programa, o qual traz de Portugal cerca de 25 participantes aos quais se juntarão mais de uma centena de artistas locais, fazendo com que este evento, seja considerado pela diáspora local e outras etnias residentes no Canadá como o evento multicultural do ano. Este ano, o nosso convidado de honra, é o Embaixador português do fado Carlos do Carmo, que aqui virá celebrar 50 anos de uma carreira repleta de sucessos. Para continuarmos este nosso lema, necessitamos do apoio das instituições nacionais, no sentido de nos auxiliarem com os custos associados ao evento. Assim e sendo a Câmara Municipal que V. Exa. dirige, uma entidade relacionada e dedicada à divulgação da cultura e turismo dessa região e sendo estas festividades, um evento bastante dispendioso, vimos desta forma até vós, solicitar que V. Exa. leve para aprovação da Assembleia que dirige, um pedido de subsídio no valor de 350,00 €. Como contrapartida, iremos divulgar a região da Câmara que dirige, na publicidade que iremos fazer ao longo desta semana cultural que será vastamente por nós divulgada na media local e nos nossos cartazes publicitários, sendo assim essa Câmara Municipal considerada como um Patrocinador “Gold”. >>.-----

-----Está também presente a informação datada de nove (9) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Conceição Rodrigues, a qual também se transcreve na íntegra: << De acordo com o disposto no artigo 3.º, do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do

Concelho de Ponte de Sor, só podem candidatar-se a subsídios, as Instituições sem Fins Lucrativos com sede e ou actividades no Concelho de Ponte de Sor. Como tal, verifica-se que a Casa do Alentejo, sediada no Canadá, não preenche tais requisitos. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, indeferir a pretensão da requerente, tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada.----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO PARA ACTIVIDADE NO MERCADO CONTEMPORÂNEO / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número quatrocentos e cinquenta e três (453), datado de seis (6) de Setembro de dois mil e treze, do Agrupamento de Escolas número um (1), de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A turma CEF de Serviços de Mesa e Bar da Escola Secundária, está a preparar, para esta ano lectivo, algumas iniciativas com as quais pretende envolver e dinamizar a comunidade local e para as quais gostaria de contar com o vosso apoio. A primeira destas iniciativas seria realizada já no dia seis (6) de Outubro, data importante na cidade devido à realização da tradicional Feira. Trata-se da organização e dinamização de um mercado tradicional/moderno, cujo conceito assenta, principalmente, na venda de produtos realizados por particulares, em especial, produtos alimentares. Gostaríamos de contar com o vosso apoio nos seguintes aspectos: - cedência do edifício do Mercado Municipal; - água, electricidade; - divulgação da actividade através da impressão de cartazes. Caso esta iniciativa mereça a vossa atenção, seria marcada uma reunião com a professora Cecília Almeida, responsável pelo projecto. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Ceder o edifício do Mercado Municipal, para o efeito, no dia seis (6) de Outubro de dois mil e treze, ao Agrupamento de Escolas n.º 1 de Ponte de Sor, assim como disponibilizar a utilização da água e luz; 2- Aprovar a divulgação da actividade através de cartazes.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO PERCURSO ENTRE VALE DE BARROCAS E GALVEIAS E VICE-VERSA, PARA OS SEUS FILHOS,**

**DURANTE O ANO LECTIVO DOIS MIL E TREZE BARRA DOIS MIL E CATORZE (2013/2014) / MARIANA DOS REIS ROSADO.**-----

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Setembro de dois mil e treze, de Mariana dos Reis Rosado, residente no Monte de Vale de Barrocas – Galveias, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente, venho por este meio mais uma vez pedir-lhe transporte escolar para os meus filhos no percurso entre o Vale de Barrocas e Galveias e vice-versa. Mas quero que saiba que no passado ano lectivo quase todos os dias tinha de ir às 13:40 horas buscar um dos meus filhos que não tinha aulas da parte da tarde e os restantes às 17:45 horas buscar um dos meus filhos que não tinha aulas da parte da tarde e os restantes às 17:45 horas, logo tinha de fazer três viagens por dia. Gostariam que viessem arranjar a estrada antes do ano lectivo começar, pois ela não se encontra em muito bom estado. Senhor Presidente, eu e o meu marido recebemos cada um o salário mínimo, temos três filhos a estudar. O subsídio que a Câmara me dá, mal dá para o combustível quanto mais para a manutenção da carrinha, pois a despesa com o transporte não é só o combustível. Mas mesmo assim desde 2008, que o subsídio se mantém inalterado mas o preço do combustível não, tenho vindo a ser prejudicada ano após ano, tudo tem um limite e o meu limite financeiro há muito que foi ultrapassado, por isso mais uma vez lhe peço transporte escolar. Mas como isso nunca é possível e o Senhor sabe que é verdade, visto o combustível não parar de subir e os nossos ordenados estarem cada vez mais magros ou pelo menos é essa a sensação que nos dá. Não estou em condições de fazer o transporte dos meus filhos pelo mesmo montante (17,50 euros/dia). >>.

-----Encontra-se também presente a informação sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor António Manuel Mendes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dando cumprimento a despacho superior, informo V. Exa., que de acordo com o Caderno de Encargos relativo ao Ajuste Directo (que ficou deserto), é de 8,6 Km, a distância entre o Monte de Vale de Barrocas e Galveias (escola), perfazendo um total diário de 34,4 Km. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio à Senhora Mariana dos Reis Rosado, no valor de 17,50 Euros, diários, no sentido de fazer face ao transporte escolar dos seus filhos, entre o Monte de Vale de Barrocas e Galveias; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal, na rubrica 02/040802, com o número de cabimento 3813 e o número sequencial número 7142, conforme documento anexo.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----  
-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ARTES DO NORTE ALENTEJANO.**-----

-----Está presente o ofício número setenta e oito (78), datado de dezasseis (16) de Maio de dois mil e treze, da Escola de Artes do Norte Alentejano, enviando toda a documentação e requerer um novo pedido de apoio financeiro, uma vez que o anterior terá sido suspenso.-----

-----Encontra-se também presente um outro ofício com o número cento e oito (108), datado de vinte e seis (26) de Junho do corrente ano, enviando o orçamento da Escola, para o ano de 2013, para anexar à outra documentação já enviada.-----

-----Também se encontra em anexo, a informação datada de dez (10) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No ano de 2012, a Câmara Municipal atribuiu um subsídio de 500,00 €, mensal, à Escola de Artes do Norte Alentejano de Portalegre. A Escola continua a desenvolver actividades na área do ensino de música, no Edifício da antiga escola. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, remeter para o próximo Executivo, a decisão de atribuição do respectivo subsídio.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----  
-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA TRANSPORTE DE UTENTES AO POSTO DE SAÚDE DE LONGOMEL / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.**-----

-----Está presente o ofício número dezassete (17), datado de treze (13) de Junho de dois mil e treze, da Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, relativamente ao assunto supracitado, vem por este meio solicitar que lhe seja atribuído um subsídio mensal, com efeitos retroactivos a Janeiro de 2013, no valor de 250,00 € mensais, para fazer face às despesas com o transporte de utentes ao posto de saúde de Longomel, como tem ocorrido desde 2005 até ao final de 2012. Dado que por desconhecimento, a Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, não requereu até ao dia 15 de Dezembro de 2012, a renovação do subsídio, preenchendo o Anexo II, vem desde já

solicitar que o mesmo ainda seja considerado, com efeitos a Janeiro passado, comprometendo-se desde já a não voltar a cometer a mesma irregularidade. Em anexo, segue o anexo II, bem como o último ofício acerca deste Município, de forma a tornarmos mais esclarecedora a nossa exposição. >>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) de Junho de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrito pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual também se transcreve na íntegra: << Somos de opinião que o apoio em causa, só poderá ser atribuído na medida em que seja incluído no protocolo já celebrado a 14/02/2013. Para tanto, a Associação terá que alterar o seu plano de actividades, incluindo a despesa em causa. Tudo isto sem prejuízo de, mediante informação dos Serviços Financeiros do Município, se concluir que o valor agora peticionado poderá ser suportado pela verba monetária já atribuída nos termos do referido protocolo.-----

-----Igualmente se encontra em anexo um outro ofício, com o número vinte (20), datado de cinco (5) de Julho de dois mil e treze, da Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, sobre o mesmo assunto mencionado, o qual também se transcreve na íntegra: << A Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, passa a enviar o Plano de Actividades de 2013, com as devidas alterações no que respeita à actividade subsidiada pelo Município, solicitado no ofício por vossa excelência remetido, acima referenciado. >>-----

-----Encontra-se igualmente em anexo a informação datada de doze (12) de Setembro de dois mil e treze, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, referindo foram presentes os documentos de acordo com o artigo 4.º, n.º 3, do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos de Ponte de Sor e que o resultado líquido do exercício foi de -1.625,09 €-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, reapreciar o assunto em próxima reunião, com informação financeira correcta sobre o assunto.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO – PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente a Minuta de Alteração ao Contrato – Programa, celebrado entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, a qual

devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Alteração ao Contrato – Programa, celebrado entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar na respectiva Alteração ao Contrato – Programa.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO KIITOS – ANO LECTIVO 2013-2014, A ESTABELECEMOS COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando o trabalho desenvolvido no Projeto Kiitos e da sua reconhecida importância ao nível da educação pré-escolar, vimos por este meio colocar à consideração superior a renovação da assinatura do Protocolo com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor – Para a dinamização do Inglês e da Música no âmbito do mesmo.-----

A minuta do protocolo assim como toda a informação financeira relativa ao mesmo encontra-se em anexo.-----

Colocamos assim à consideração superior a **aprovação da minuta do respetivo protocolo para posterior assinatura pelas duas entidades.**-----

Em anexo, encontra-se presente a respectiva Minuta do Protocolo de Colaboração, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação para o Desenvolvimento do Projecto Kiitos; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo; 3- Autorizar o pagamento das despesas previstas no mapa anexo e que aqui se dá por inteiramente transcrito, no valor total de 126.054,47 €, que será feito em tranches mensais conforme indicado no**

referido mapa; 5- Considerar que a despesa prevista para o corrente ano, no valor de 34.557,18 €, tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/020220, com o cabimento n.º 3962, a que corresponde o número sequencial 7271, conforme consta no documento anexo; 6- Para efeitos de pagamento da despesa prevista para o ano seguinte, no valor de 91.071,19 €, conforme indicado no referido mapa, esta deverá ser cabimentada logo que aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor para o ano de 2014.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS DOS ANIMADORES AFETOS ÀS AAAF - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA – PRÉ-ESCOLAR/ CAF – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – 1.º CEB, A ESTABELEECER COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência das alterações introduzidas nas Atividades da Componente de Apoio à Família introduzidas pelo **Despacho n.º 9265-B/2013** e demais legislação em vigor, foram propostas um conjunto de orientações, decorrentes da nova legislação que contemplam a generalização destas atividades a todos os Jardins de Infância da rede pública, e um reforço dos recursos humanos onde existem mais crianças a frequentar esta resposta, nomeadamente na Escola Básica de Ponte de Sor, para apoio ao serviço de refeições e às atividades de animação e apoio à família (A.A.A.F) no âmbito dos prolongamentos de horário do Pré-escolar e no âmbito da CAF – ao nível do 1º CEB.--- Considerando que neste momento o Município dispõe de um conjunto de recursos humanos, com as habilitações necessárias para o desempenho destas funções através de Programas de Emprego Inserção e através de estágios Profissionais que poderão dar cobertura a este serviço nas outras escolas, pelo menos até ao final do ano, iremos apresentar as restantes candidaturas durante o 1º Período do ano letivo 2013/14, no sentido de rentabilizarmos os recursos agora disponíveis e aferirmos as reais necessidades para o restante ano letivo. Essas candidaturas serão formalizadas através

de protocolos a estabelecer com as entidades competentes para a dinamização destes serviços.-----

Para já, **colocamos à consideração superior a renovação do Protocolo com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para a renovação dos contratos dos animadores afetos às AAAF - Atividades de Animação e Apoio à Família – Pré-escolar/ CAF – Componente de Apoio à Família – 1º CEB, os quais são imprescindíveis para o funcionamento desta resposta no arranque do ano letivo.**-----

O Protocolo assim como toda a informação técnica e financeira relativa ao mesmo encontra-se em anexo.-----

Colocamos assim à consideração superior:-----

- 1. A aprovação da minuta do protocolo para posterior assinatura das diferentes entidades.**-----
2. A aprovação do pagamento das despesas inerentes ao desenvolvimento dos respetivos projetos, conforme informação financeira prestada. >>.-----

Em anexo, encontra-se presente a respectiva Minuta do Protocolo de Colaboração, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação para implementação das AAAF - Atividades de Animação e Apoio à Família – Pré-Escolar / CAF – Componente de Apoio à Família – 1.º CEB, a estabelecer com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo; 3- Autorizar o pagamento das despesas previstas no mapa anexo e que aqui se dá por inteiramente transcrito, no valor total de 49.321,25 €, que será feito em tranches mensais conforme indicado no referido mapa; 5- Considerar que a despesa prevista para o corrente ano, no valor de 13.177,35 €, tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/020220, com o cabimento n.º 3961, a que corresponde o número sequencial 7270, conforme consta no documento anexo; 6- Para efeitos de pagamento da despesa prevista para o ano seguinte, no valor de 36.143,90 €, conforme indicado no referido mapa, esta deverá ser cabimentada logo que aprovado o Orçamento da**

**Câmara Municipal de Ponte de Sor para o ano de 2014.**-----

**-----Aprovado com cinco votos a favor.**-----

**-----PROTOSCOLOS DE COLABORAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS  
ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO  
ENSINO BÁSICO.**-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da reunião com a C.A.P. do Agrupamento de Escolas nº 1 de Ponte de Sor e o executivo camarário no dia 29 de Agosto para definição e organização das Atividades de Enriquecimento Curricular e introduzidas pelo **Despacho n.º 9265-B/2013** e demais legislação em vigor, foram propostas um conjunto de orientações, que foram posteriormente analisadas em reunião de trabalho com as coordenadoras da educação pré-escolar e do 1º CEB, no dia 3 de Setembro de 2013 e aprovadas no Conselho Pedagógico no dia 4 de Setembro de 2013.-----

Na sequência da aprovação da Proposta que implica o Município enquanto ENTIDADE PROMOTORA DAS AEC vimos por este meio colocar à consideração superior a assinatura dos Protocolos com as entidades parceiras necessárias para a implementação deste projeto:-----

- Agrupamento de Escolas n.º 1 de Ponte de Sor – Para a implementação das AEC nas escolas do 1º CEB do Agrupamento.
- GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor – Para a dinamização das Atividades Física e Desportiva.
- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor – Para a dinamização do Inglês e da Música.
- Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social – Para dinamização das Atividades Lúdico-expressivas, nomeadamente no âmbito do Desenvolvimento de Competências Pessoais e Sociais.-----

Os Protocolos assim como toda a informação técnica e financeira relativa aos mesmos encontra-se em anexo.-----

Colocamos assim à consideração superior:-----

3. Aprovação da informação técnica para instrução da candidatura a apresentar ao Ministério da Educação para posterior financiamento das AEC.-----
4. **A aprovação da minuta dos respetivos protocolos para posterior assinatura das diferentes entidades.**-----
5. A aprovação do pagamento das despesas inerentes ao desenvolvimento dos respetivos projetos, conforme informação financeira prestada. >>.-----

Em anexo, encontra-se presente as respectivas Minutsa do Protocolo de Colaboração, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivadas junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar os Protocolos de Cooperação estabelecido entre o Município de Ponte de Sor, o Agrupamento de Escolas n.º 1 de Ponte de Sor, o GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor, a Associação de Pais e Encarregados de Educação, do Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, e a Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, relativamente à implementação das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico; 2- Autorizar o Senhor Presidente a subscrever os mencionados Protocolos; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020220, tendo o respectivo cabimento n.º 3909 e o número sequencial 7232, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO / ANTÓNIA PIRES PRATES NUNES.**-----

-----Está presente a informação com o número setenta e nove (79), datada de vinte e seis (26) de Agosto de dois mil e treze, subscrita pela Chefe de Divisão de Acção Social, Senhora Maria José Barradas e pelo Fiscal Municipal, Senhor José Manuel Lopes, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Antónia Pires Prates Nunes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Antónia Pires Prates Nunes, residente no Campo da Restauração, em Ponte de Sor,** solicita ao abrigo do regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, materiais para **requalificação da casa de banho da sua habitação.** Analisados os documentos

constantes do Regulamento e que instruem o Processo, cumpre-me informar V. Exa, que o rendimento per capita deste agregado familiar, composto apenas pela requerente, em 2012, foi de **221,42 €**. Em 2013 e de acordo com os documentos apresentados, os seus rendimentos correspondem a um per capita mensal de **215,16 €**, valor que se enquadra no valor estipulado no Regulamento acima referido, pelo que o pedido poderá ser satisfeito. À consideração superior. >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1 Deferir a pretensão da requerente, Senhora Antónia Pires Prates Nunes, no que se refere à cedência dos materiais solicitados para arranjo da casa de banho, os quais se encontram discriminados no referido Processo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, a que corresponde o número de cabimento 3725 e o número sequencial 7060, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO / BRUNO MIGUEL GUILHERME CORREIA.**-----

-----Está presente a informação com o número cento e oitenta e três (183), datada de trinta (30) de Agosto de dois mil e treze, subscrita pela Chefe de Divisão de Acção Social, Senhora Maria José Barradas e pelo Fiscal Municipal, Senhor José Manuel Lopes, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Bruno Miguel Guilherme Correia, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Bruno Miguel Guilherme Correia, residente na Rua da Alegria, n.º 18-A, em Vale de Açôr, 7400-531 Ponte de Sor**, solicitou ao Município ajuda para a cedência de materiais de construção para **a recuperação da sua habitação**. O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto apenas pelo requerente. O rendimento per capita referente ao mês de Julho de 2013, foi de **146,73 €**. No ano de 2012, foi de **0,00 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que o Município poderá ser apoiado no pedido efectuado. O Município tem 31 anos, é solteiro e neste momento está a frequentar um Curso de Formação Profissional, de Práticas Técnico – Comerciais, através do Centro de Emprego e Formação Profissional

de Ponte de Sor, auferindo um bolsa de informação de **146,73 €**, mensais. À consideração superior. >>.

-----  
----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: **1 Deferir a pretensão do requerente, Senhor Bruno Miguel Guilherme Correia, no que se refere à cedência dos materiais solicitados para recuperação da sua habitação, os quais se encontram discriminados no referido Processo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, a que corresponde o número de cabimento 3761 e o número sequencial 7095, conforme consta no documento anexo.**

-----  
----Aprovado com cinco votos a favor.

-----  
----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / CARLOS ALBERTO CALADO FERNANDES.**

-----  
----Está presente a informação com o número cento e oitenta e cinco (185), datada de onze (11) de Setembro de dois mil e treze, subscrita pela Chefe de Divisão de Acção Social, Senhora Maria José Barradas, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Carlos Alberto Calado, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Carlos Alberto Calado Fernandes, residente na Rua Alexandre Herculano n.º 14, 7400 – 234 Ponte de Sor,** solicitou ao Município ajuda para a aquisição de uma **máquina de lavar roupa.**

-----  
O agregado familiar é de tipologia alargada, composto pelo requerente, pela esposa, pelo filho menor e pelo pai do requerente.

-----  
No ano de 2012, o rendimento *per capita* do agregado foi de **175,21 €**. No mês de Agosto de 2013, o rendimento *per capita* deste agregado foi de **189,30 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que **o Município poderá ser apoiado no pedido.**

-----  
O munícipe tem 53 anos, é pedreiro, e atualmente está desempregado, recebendo **395,10€** de subsídio de desemprego. A esposa tem 45 anos, também está desempregada e o filho do casal tem nove (9) anos, é estudante. O pai do requerente tem 79 anos e está reformado, com uma reforma no valor de **362,10 €**.

-----  
À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: **1 Deferir a pretensão do requerente, Senhor Carlos Alberto Calado Fernandes, no que se refere à cedência de uma máquina de lavar roupa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 952 e o número sequencial 4398 relativo ao electrodoméstico, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / JOÃO MANUEL MARQUES.**-----

-----Está presente a informação com o número cento e oitenta e sete (187), datada de nove (9) de Setembro de dois mil e treze, subscrita pela Chefe de Divisão de Acção Social, Senhora Maria João Barradas, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por João Manuel Marques, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor João Manuel Marques, residente na Estrada de Abrantes n.º 157, 7400-118 Ponte de Sor, solicitou ao município ajuda para o pagamento de renda de casa referente ao mês de Setembro de 2013, sendo o valor mensal da mesma de 200,00 €.** O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto pelo requerente. No ano de 2012, o rendimento *per capita* do requerente, foi de **501,29 €**, valor que não se enquadra no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. Contudo, o rendimento *per capita* referente ao mês de Agosto de 2013, foi de **187,15 €**, **valor que se enquadra no n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento em questão. Deste modo, o Município pode ser ajudado.** O Senhor tem 52 anos, é divorciado e recebe rendimento social de inserção, no valor de **178,15 €**, mensais À consideração superior. >>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: **1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor João Manuel Marques, no que se refere ao pagamento da renda de casa relativa ao mês de Setembro do corrente ano no valor de 200,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 3760 e o número sequencial 7094, conforme consta no documento anexo; 3- O Município, fica obrigado a entregar declaração da Segurança Social, informando do**

deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, o Município terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / SUSANA ISABEL DIAS FERREIRA TAXA.-----

-----Está presente a informação com o número cento e oitenta e oito (188), datada de doze (12) de Setembro de dois mil e treze, subscrita pela Chefe de Divisão de Acção Social, Senhora Maria José Barradas, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Susana Isabel Dias Ferreira Taxa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora. **Susana Isabel Dias Ferreira Taxa, residente na Rua D. Nuno Alvares Pereira n.º 7, 7425-218 Ponte de Sor**, solicitou ao Município a cedência de **alimentos**.-----

O agregado familiar é de tipologia reconstruída, composto pela requerente, o marido e pelos três filhos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de Agosto de 2013. foi de **28,15 €**. No ano 2012, foi de **83,82 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Município poderá ser apoiada no pedido efetuado.-----

A Município está desempregada, e teve bebé recentemente, pelo que o agregado familiar aumentou. O marido é trabalhador indiferenciado e também está desempregado, tendo já terminado o subsídio de desemprego a que tinha direito. Têm sobrevivido com o abono pré natal que a Município tem estado a receber no valor de **140,76 €**. O agregado familiar foi requerer rendimento social de inserção, e fez o requerimento para o subsídio social parental, estando os processos ainda a aguardar resposta.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, deferir a pretensão do requerente, Senhora Susana Isabel Dias Ferreira Taxa, no que se refere à cedência de alimentos.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA DA CONCEIÇÃO PRATES SEQUEIRA.-----**

-----Está presente a informação com o número cento e oitenta e nove (189), datada de doze (12) de Setembro de dois mil e treze, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Maria da Conceição Prates Sequeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria da Conceição Prates Sequeira**, residente na Rua Joaquim Manuel Fernandes, n.º 44, 7400-127 Montargil, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa referente aos meses de Agosto e Setembro de 2013**, sendo o valor mensal da renda de **200,00 €** e para o pagamento **do gás (26,45 €) e electricidade (47,74 €)**. O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Senhora e pelos três filhos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de Agosto de 2013, foi de **84,62 €**. No ano 2012, foi de **45,01 €**, valores que também se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A requerente está desempregada e é utente do rendimento social de inserção, do qual recebe uma prestação mensal de **338,49 €**. À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria da Conceição Prates Sequeira, mais concretamente no que se refere ao pagamento da renda de casa relativa aos meses de Agosto e Setembro do corrente ano no valor de 200,00 €, mensais, gás (26,45 €) e electricidade (47,74 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 3845 e o número sequencial 7171, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor. -----**

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO – PAGAMENTO DE LIVROS ESCOLARES DO FILHO / MARIA DO CARMO BENTO PEREIRA ROCHA CAVACO.-----**

-----Está presente a informação número cento e noventa (190), datada de doze (12) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, relativa ao pedido de Maria do Carmo Bento Pereira Cavaco, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria do Carmo Bento Pereira Rocha Cavaco**, residente no Monte dos Moucos, Vale da Bica, 7400-405 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o **pagamento dos livros do filho, António Miguel Rocha Cavaco**, que este ano vai iniciar o 10.º ano de escolaridade.-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, o marido e dois filhos estudantes.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar, no mês de Agosto de 2013, foi de **154,70 €**. O agregado familiar tem parte do ordenado penhorado, sendo o valor da penhora no mês de Julho de **123,76 €**. No ano de 2012, o rendimento per capita foi de **232,17 €** valor que também se enquadra no Regulamento de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

O filho através da ação social escolar, está inserido no Escalão B, o que lhe confere o direito ao pagamento de metade dos livros escolares. O total dos adotados para o presente ano é de **221, 25 €**, pelo que a Múncipe solicita apoio no valor de **110,63 €**.---

O pedido realizado pela Múncipe, não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, contudo, devido à actual situação de carência económica do agregado, fica à consideração do Município a possibilidade de apoiar esta família esta família.-----

A Múncipe está desempregada, não recebendo nenhum tipo de apoio em termos sociais, o marido é trabalhador fabril, os dois têm problemas de saúde (declarações médicas em anexo). Com os rendimentos que recebem compram os alimentos, pagam o gás e a electricidade. Têm também despesas em termos de saúde, medicação e consultas, pelo que neste momento, não consegue, suportar as despesas com a educação dos filhos. À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita e a situação financeira do agregado familiar e sendo os**

custos de aquisição dos manuais escolares, insuportáveis, considerando o rendimento per capita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria do Carmo Bento Pereira Rocha Cavaco, no que se refere ao pagamento de parte dos livros do seu filho, António Miguel Rocha Cavaco, no valor de 110,63 €; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 3840 e o número sequencial 7166, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA JOSÉ SANTOS VASCONCELOS PEREIRA.-----

-----Está presente a informação número cento e noventa e um (191), datada de doze (12) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, relativamente ao pedido de Maria José Santos Vasconcelos Pereira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Maria José Santos Vasconcelos Pereira**, residente na Estrada da Tramaga, n.º 5, 7400-261 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para **o pagamento de renda de casa referente ao mês de Setembro de 2013, sendo o valor mensal da mesma de 150,00 €**. Solicitou também ajuda para **o pagamento da água e luz e cedência de alimentos**. O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, o companheiro e o filho menor. O rendimento per capita referente ao mês de Julho de 2013, foi de **172,48 €**. No ano de 2012, foi de **126,34 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. A Munícipe tem 38 anos, vive em união de facto e está desempregada, não recebendo qualquer rendimento para além do valor de **571,43 €**, correspondente ao salário do companheiro, que está inserido num programa ocupacional. Com os rendimentos auferidos, a requerente consegue pagar as contas relativas à electricidade, água e alimentação. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, **Maria José Santos Vasconcelos Pereira**, mais concretamente no que se refere ao **pagamento da renda da casa, referente ao mês de Setembro de 2013, no valor de**

150,00 €; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 3849 e o número sequencial 7175, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ANA PAULA GONÇALVES ANTUNES.-----

-----Está presente a informação com o número cento e noventa e dois (192), datada de doze (12) de Setembro de dois mil e treze, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Ana Paula Gonçalves Antunes, que a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Ana Paula Gonçalves Antunes**, residente na Rua João de Deus, Lote 19, n.º 22, 7400 Ponte de Sor, solicitou ao município ajuda na aquisição de equipamento doméstico, nomeadamente de **duas (2) camas de solteiro, um (1) roupeiro, um (1) frigorífico e um (1) esquentador**. O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, pelo marido e pelos três filhos, dos quais dois são menores. O rendimento *per capita* referente ao mês de Agosto de 2013 foi de **86,61 €**. No ano de 2012, foi de **208,66 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a muniçipe poderá ser apoiado no pedido efectuado. A Muniçipe tem 38 anos e está desempregada. O marido tem 41 anos e também se encontra desempregado. O filho mais velho tem 20 anos e está desempregado, tal como a requerente não recebe qualquer apoio. As filhas mais novas têm 16 e 7 anos, respectivamente e são estudantes. O agregado familiar vive com o valor doo subsídio de desemprego do marido da requente, no valor de **13,97 € / diários**, o que perfaz em média **419,10 € mensais**. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora

**Ana Paula Gonçalves Antunes, nomeadamente no que se refere à cedência de duas (2) camas de solteiro, um (1) roupeiro, um (1) frigorífico e um (1) esquentador; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 952 e os números sequenciais 4398 e 4936 relativos aos electrodomésticos e à mobília, conforme consta no documento anexo.**-----

**-----Aprovado com cinco votos a favor.**-----

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ROSÁRIA DE JESUS GONÇALVES.** -----

-----Está presente a informação com o número cento e noventa e três (193), datada de treze (13) de Setembro de dois mil e treze, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, relativamente ao pedido da Senhora Rosária de Jesus Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Rosária de Jesus Gonçalves, residente na Rua Movimento das Forças Armadas, n.º 5, r/c Dto, 7400-246 Ponte de Sor**, que solicitou ajuda ao município para o **pagamento da renda do mês de Setembro de 2013, sendo o valor da mesma de 230,00 €**. Solicitou também ajuda para o pagamento de electricidade (8,40 €), água (7,22 €), gás (27,25 €) e na **cedência de alimentos**. O rendimento *per capita* relativo ao mês de Agosto de 2013, foi de **59,26 €**. No ano de 2012, foi de **150,58 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. Mais informo que a munícipe é viúva e recebe uma pensão de sobrevivência no valor de **118,53 €** por mês. Foi requerer rendimento social de inserção no dia 11/07/2013, continuando o processo em organização. Com os rendimentos auferidos consegue pagar as contas referentes à água, electricidade e gás, necessitando de ajuda para o pagamento das restantes despesas. À consideração superior. >>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente no que se refere ao pagamento da renda de casa relativa aos meses de Setembro do corrente ano no valor de 230,00 € e à cedência de alimentos; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o cabimento número 3833 e o número sequencial**

**7159, conforme documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidam com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

**-----Aprovado com cinco votos a favor.**-----

**-----ENVIO DE FACTURA NÚMERO CENTO E OITENTA E DOIS (182), CORRESPONDENTE AO AUTO DE MEDIÇÃO NÚMERO TRÊS (3), RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DA SALA MULTIUSOS NO PARQUE RECREATIVO, DE FOROS DE ARRÃO, DO EMPREITEIRO MERIDIANOS & PARALELOS, CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPessoAL, LDA. / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício número setenta e quatro (74), datado de trinta (30) de Agosto de dois mil e treze, da Junta de Freguesia de Foros de Arrão, enviando fotocópia da factura número cento e oitenta e dois (182) da Empresa Meridianos & Paralelos, Construção Civil Unipessoal, Lda., correspondente ao Auto de Medição número três (3), relativos à construção da sala multiusos no Parque Recreativo de Foros de Arrão.---

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o pagamento da importância relativa à factura e correspondente Auto de Medição, no valor de oito mil e novecentos e vinte e sete euros e vinte e quatro cêntimos (8.927,24 €), sobre a empreitada em questão, à Junta de Freguesia de Foros do Arrão, depois de confirmados os trabalhos pelos técnicos da Autarquia.**-----

**-----Aprovado com cinco votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO PAGAMENTO DA PINTURA DE MUROS DA PONTE, IGREJA, CASA DO POVO E RECINTO DE FESTAS, EM VALE DE AÇÔR / JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE AÇÔR.**-----

-----Está presente o ofício número sessenta e oito (68), datado de seis (6) de Setembro de dois mil e treze, da Junta de Freguesia de Vale de Açôr, enviando cópia da factura número sessenta e quatro (64), da Empresa Construções Silvano Santos, Unipessoal, Lda., referente à pintura de muros da Ponte, Igreja, Casa do Povo e Recinto de Festas,

no valor total de 1.669,50 €, e solicitando a atribuição de apoio financeiro, para fazer face a tal despesa.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Vale de Açôr, no valor de 1.669,50 €, para fazer face às despesas com a pintura dos Muros da Ponte, Igreja, Casa do Povo e Recinto de Festas, em Vale de Açôr; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/08050102, a que corresponde o cabimento número 3905 e o número sequencial 7229, conforme documento anexo.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO PAGAMENTO DA REPARAÇÃO DE UMA VIATURA QUE AVARIOU NOS INCÊNDIOS FLORESTAIS DE DOIS MIL E TREZE (2013) / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número oito (8), datado de treze (13) de Setembro de dois mil e treze, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo sido feito um protocolo de cooperação entre esta Associação e a Autarquia para o serviço de brigada de apoio ao Aeródromo, o qual esta Associação iria disponibilizar uma viatura para o referido protocolo, a mesma avariou nos incêndios florestais de 2013. Neste momento, a Associação está a atravessar algumas dificuldades financeiras que nos impedem de suportar o custo com a reparação desta mesma viatura. Assim, venho junto de V. Exa., solicitar se possível, a atribuição de um apoio financeiro para a referida reparação. Em anexo envio orçamento da reparação da mesma. >>.-----

De referir que o orçamento enviado e que se encontra em anexo, importa no valor total de 6.234,87 €. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, no valor de 6.234,87 €, para fazer face às despesas com a reparação de uma viatura, que avariou durante os incêndios florestais de dois mil e treze; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o cabimento número 3907 e o número sequencial 7231, conforme documento anexo.-----**

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - EMPREITADA DE “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO NA ÁREA AMPLIADA / GAVERG - CONSTRUÇÕES, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de dez (10) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número 5, do artigo 3.º, do Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, elaborando-se respectivo Auto, o qual se anexa Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente ao período, no montante de **1.485,82 €**. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução no montante de **1.485,82 €**, à Empresa GAVERG - CONSTRUÇÕES, LDA., tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - EMPREITADA DE “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – REGULARIZAÇÃO DE TALUDES / ESCAVATERRA, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de dez (10) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 1, para efeitos de libertação de caução, nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, referente à empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Escavaterra, Lda. O valor da libertação corresponde a **2.687,55 €**, correspondente ao valor a ser libertado no presente ano. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução no montante de **2.687,55 €**, à Empresa ESCAVATERRA, LDA., tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

**-----LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - EMPREITADA DE “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – REGULARIZAÇÃO DA PISTA EXISTENTE PARA POSTERIOR APLICAÇÃO DA CAMADA DE RECARGA / MANUEL DA SILVA PEREIRA & FILHOS, LDA.-----**

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 1, para efeitos de liberação de caução, nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, referente à empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda. O valor da liberação corresponde a **2.812,86 €**, correspondente ao valor a ser libertado no presente ano. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução no montante de 2.812,86 €, à Empresa MANUEL DA SILVA PEREIRA, LDA., tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - EMPREITADA DE “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE MONTARGIL – PAVIMENTAÇÕES E OBRAS COMPLEMENTARES / CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.-----**

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 2, para efeitos de liberação de caução, nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, referente à empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A. O valor da liberação corresponde a **2.988,86 €**, correspondente ao valor a ser libertado no presente ano. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução no montante de 2.988,86 €, à Empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A., tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - EMPREITADA DE “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE MONTARGIL – PAVIMENTAÇÃO EM FOROS DO MOCHO / CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.-----**

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 2, para efeitos de liberação de caução, nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, referente à empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A. O valor da liberação corresponde a **748,49 €**, correspondente ao valor a ser libertado no presente ano. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução no montante de 748,49 €, à Empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A., tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO 1.º CICLO – REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB1 DE TRAMAGA – ACCIONAMENTO PARCIAL DA GARANTIA BANCÁRIA.-----**

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de Agosto de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Completados dois anos após a receção provisória da empreitada em epígrafe, apesar da não comparência de representante do empreiteiro, foi realizada vistoria para verificação da conformidade dos trabalhos, para efeitos de liberação da caução. Nessa sequência verificou-se a necessidade de proceder a correcções, tendo sido notificado o empreiteiro para proceder em conformidade, o que não aconteceu. Desse modo, entende-se que estão preenchidos os pressupostos previstos no artigo 296.º, do CCP, para accionamento parcial da garantia bancária prestada pela entidade executante, de modo a ressarcir o Município pelo não cumprimento das suas obrigações contratuais. Considerando que os trabalhos necessários para a resolução das anomalias se cifram em 700,00 € + IVA, num total de 861,00 €, deverá ser este o valor a accionar. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, accionar parcialmente a garantia bancária, prestado pelo Empreiteiro, no valor total de oitocentos e sessenta e um euros (861,00 €), destinada a pagamento de correcções da Empreitada em causa, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----COMUNICAÇÃO DE INTERESSE DE REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO, EM PONTE DE SOR / FUSCHIAFUSION, LDA.-----

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de Setembro de dois mil e treze, da Empresa FuschiaFusion, Lda., com sede em Évora, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em conformidade com as conversações já realizadas, vimos pelo presente comunicar a V. Exa., que temos interesse e pretendemos realizar um investimento com a implementação de uma indústria de valorização de resíduos sólidos para a produção de Prodelix, no lote de terreno com a área aproximada de 15.000 m2, que nos foi indicado na Zona Industrial do vosso Concelho. Mais informamos que o investimento total é no montante de 12.094.835 Euros e prevê a criação líquida de 36 postos de trabalho. Solicitamos e agradecemos toda a colaboração que esta Autarquia nos possa prestar na concretização deste investimento inovador, nomeadamente na possibilidade de concretizar a edificação das instalações a utilizar pela nossa Empresa, através de apoio e financiamento no âmbito do próximo Quadro Comunitário, QREN 2014-2020. Mais informamos que nos encontramos ao dispor para qualquer questão ou esclarecimento adicional e aguardamos resposta neste sentido. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Informar a Empresa que a Autarquia está disponível para ceder o lote de terreno com a área aproximada de 15.000 m2, à Empresa em causa, (a qual foi verificada pelos seus representantes no local), de acordo com o Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha de Caminho de Ferro, e enviar cópia do respectivo Regulamento Municipal; 2- Informar também que, a Autarquia estará disponível para colaborar com a Empresa junto do Inalentejo, na apresentação de eventual candidatura assim como assumir outras responsabilidades legalmente reconhecidas.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

**-----AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – REABERTURA DE PISTA – INÍCIO DO SERVIÇO DE BRIGADAS DO AERÓDROMO.-----**

-----Está presente a informação datada de seis (6) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da vistoria realizada pelo INAC, à área de manobra do Aeródromo Municipal, no âmbito da verificação das condições de operacionalidade da mesma, informa-se conforme despacho em anexo, que estão cumpridos os requisitos para reabertura da pista ao tráfego aéreo em geral, a partir do presente dia. Nessa sequência, será cancelada a restrição de voos a entidades exteriores, bem como actualizadas no Manual VFR as características de operacionalidade do Aeródromo, seguido de respectiva publicação. Assim sendo, deverá o operador do Aeródromo, neste caso o Município de Ponte de Sor, informar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, acerca da necessidade de prontidão do Serviço de Brigadas no Aeródromo, a partir do dia 9 de Setembro de 2013, nos termos do protocolo estabelecido entre as partes, conforme minuta aprovada em reunião de 19 de Janeiro de 2012 e alteração em 29 de Fevereiro de 2012. À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, informar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, que deverá fazer cumprir com o acordado entre a Associação e a Câmara Municipal, no assunto em causa.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----AQUISIÇÃO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO NORMAL DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR – AJUSTE DIRETO.-----**

-----Está presente para aprovação superior, Convite e Caderno de Encargos, referente ao fornecimento referido em epígrafe, para convite à Empresa EDP Comercial, ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de energia eléctrica em Baixa Tensão, estimando-se um valor de 190.000,00 €, a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. Os elementos a incluir no convite são os seguintes: - Objecto do procedimento – Conforme Caderno de Encargos e respectivos anexos;-----

De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri. Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros:-----

JÚRI DO CONCURSO:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior;-----

1.º Vogal Suplente: António José Lopes, Técnico Superior;-----

2.º Vogal Suplente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro.-----

À consideração superior. >>.-----

-----Está presente a informação datada de dez (10) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Estima-se que a despesa plurianual seja repartida da seguinte forma: - 2013 – 32.000,00 € + IVA; - 2014 – 158.000,00 € + IVA. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação jurídica antes transcrita, deliberou: 1- Aprovar a abertura do respectivo procedimento de Ajuste Directo; 2- Aprovar o Convite e Caderno de Encargos referente ao Ajuste Directo; 3- Nomear o Júri para supervisionar a fase do processo de concurso, que deverá ser constituída pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel Almeida Ministro, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que será substituída nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Primeiro Vogal Efectivo – Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior; Segundo Vogal Efectivo – Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior; Primeiro Vogal Suplente – António José Lopes, Técnico Superior; Segundo Vogal Suplente – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020201, a que corresponde o número de cabimento 3724 e o número sequencial 7059, conforme consta no documento anexo; -----**

-----**Aprovado com cinco votos a favor. -----**

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NA SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TREZE (13) DE SETEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.-----**

-----Está presente o ofício número vinte e dois (22), datado de dezasseis (16) de Setembro do ano de dois mil e treze, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária da mesma, realizada no dia treze (13) de Setembro de dois mil e treze (Sexta - Feira), pelas vinte horas e trinta minutos (20H:30), no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito no Campo da Restauração, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia **treze (13) de Setembro de 2013 (Sexta-Feira)**, pelas **vinte horas e trinta minutos (20:30)**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-

**PONTO UM** - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da actividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea e) do n.º 1, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.**-----

**PONTO DOIS** – Apreciação / Aprovação da proposta da Primeira (1.ª) Revisão do Plano de Pormenor da Zona Nordeste da Cidade de Ponte de Sor.-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Sectores da Autarquia, por onde decorrem os respectivos Processos, dêem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**MINUTAS DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO COM PRAZO CERTO, A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE PONTE DE SOR E AS EMPRESAS INSTALADAS NO CAEMPE - CENTRO DE ACOLHIMENTO ESPECIAL A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**-----

-----Estão presentes as Minutas dos Contratos de Arrendamento Com Prazo Certo, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e as Empresas instaladas no CAEMPE – Centro de Acolhimento Especial a Micro e Pequenas Empresas, empresas essas que a

seguir se indicam: - Avêsor; - Anitente, Lda.; - Vitor Manuel Lopes; - Ernedac; - Vitor Bragança; - José Luís Linares; - Alenmoto; - Herdade do Gamoal; - Sabores da Ponte; - Estofosor; - Serralharia Borrego; - Rodas e Carretos; - Centrauto; - Glassdrive; - Vitor Hugo Santos. >>.

-----De referir que as Minutas dos Contratos de Arrendamento Com Prazo Certo, se encontram em anexo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivadas junto ao Processo, devidamente rubricadas.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar as Minutas dos Contratos de Arrendamento com Prazo Certo, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e Empresas supra mencionadas; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar nos referidos Contratos de Arrendamento.**

-----**Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.**

-----**O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo efectuou a seguinte declaração de voto: << Voto contra porque pelos motivos anteriormente apresentados e constantes nas duas declarações de voto, na reunião ordinária realizada em quatro de Setembro de dois mil e treze. Adicionalmente deveria ainda ser conhecido os valores de todos os encargos que os arrendatários terão pela utilização dos espaços comuns geridos pela A.C.I.P.S. >>.**

-----**SEXTA (6.º) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E SÉTIMA (7.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).**

-----Estão presentes os documentos referentes à Sexta (6.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Sétima (7.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e treze (2013), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar a Sexta (6.º) Alteração das Grandes Opções do Plano e Sétima (7.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e treze, de acordo com a informação técnica prestada.**

**-----Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador, João Pedro Xavier Abelho Amante, o voto de abstenção do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da respectiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

**-----Aprovada com cinco votos a favor.-----**

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu por encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**